



Lei nº 1.819/2023

Ementa: Institui o “Dia Municipal de Luta contra a “Gordofobia”, no Município de Sertânia e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Sertânia**, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Instituído o “Dia Municipal de Luta contra a Gordofobia”, a ser celebrado no dia 10 de setembro de cada ano, no Município de Sertânia.

Art. 2º – Para fins desta Lei, considera-se “Gordofobia” o preconceito, a repulsa ou discriminação social, política e econômica praticados contra a pessoa gorda.

Art. 3º – O Dia Municipal de que se trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertânia.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2023.


Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito